

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/SG/2019

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0002695-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM /
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC (fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual e alteração da Razão Social da parte Contratante.

VALOR TOTAL: **R\$ 17.295,72 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**

NOTA DE EMPENHO: **49.567/2021** no valor de **R\$ 3.707,45**
49.578/2021 no valor de **R\$ 3.210,91**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor **ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR**, por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 11/SGM/2021, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04709-110, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/BA, inscrito sob CPF nº 9 [REDACTED] e pelo Sr. **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/SP, inscrito sob CPF nº [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DAS PARTES CONTRATANTES

- 1.1.** Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social da CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 05/SG/2019, ora aditado, **de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG, para SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/07/2021** (inclusive).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

- 3.1** Fica consignado o aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, sem prejuízo aos valores unitários constantes na tabela do item 1.3, da Cláusula Primeira, do Termo de Contrato nº 05/SG/2019, em virtude da crescente demanda pela utilização dos serviços de telefonia fixa desta Secretaria, justificada pelas excepcionais e notórias circunstâncias causadas pela crise pandêmica de COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O valor total estimado do presente Termo Aditivo, considerando as alterações presentes na cláusula anterior, é de **R\$ 17.295,72 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**.
- 4.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº **49.567/2021** no valor de **R\$ 3.707,45 (três mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** e nº **49.578/2021** no valor de **R\$ 3.210,91 (Três mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria dos exercícios subsequentes, observado o princípio da anualidade orçamentária.
- 
- 
- 
- 
- 

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **05/SG/2019** que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

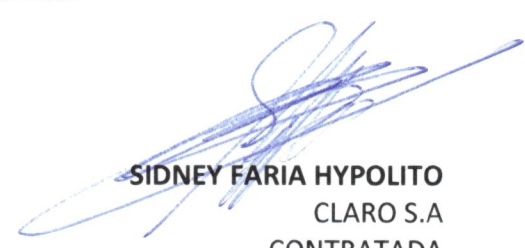
São Paulo, 25 de Junho de 2021.



ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Executiva de Gestão
CONTRATANTE



CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
CLARO S.A
CONTRATADA



SIDNEY FARIA HYPOLITO
CLARO S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG ou RF:



Lucas Herculano de Menezes
RF 362.700.0

Nome:

RG ou RF:



REBECA DE PAULA BOZZO
RF 847.361.7